

PR	CORONEL VIVIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL VIVIDA	36000660252202500	200.000,00	40110002	200.000,00	1030251182E900001	3903036	200.000,00
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665714202500	434.872,00	37020012	434.872,00	1030251182E900041	2784394	434.872,00
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000653635202500	1.000.000,00	43800004	1.000.000,00	1030251182E900033	6225152	1.000.000,00
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000665457202500	1.400.000,00	40910006	1.400.000,00	1030251182E900024	6678203	1.400.000,00
RS	NOVA BASSANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BASSANO	36000654017202500	200.000,00	43080005	200.000,00	1030251182E900043	6562671	200.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000662203202500	100.000,00	44150006	100.000,00	1030251182E900035	3441385	100.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000662406202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030251182E900035	3441385	200.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000663597202500	100.000,00	38990017	100.000,00	1030251182E900035	3441385	100.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660819202500	250.000,00	40940001	250.000,00	1030251182E900035	5747171	250.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660822202500	500.000,00	43680002	500.000,00	1030251182E900035	5747171	500.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660830202500	400.000,00	30880017	400.000,00	1030251182E900035	5747171	400.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660842202500	200.000,00	39280001	200.000,00	1030251182E900035	5747171	200.000,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000662992202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	2083604	200.000,00
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000648460202500	400.000,00	30640003	400.000,00	1030251182E900035	6569811	400.000,00
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	36000651977202500	300.000,00	30640003 30640003	100.000,00 200.000,00	1030251182E900035 1030251182E900035	2789825 2791862	100.000,00 200.000,00
SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	36000655477202500	1.000.000,00	37770005	1.000.000,00	1030251182E900035	6356931	1.000.000,00
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	36000653869202500	300.000,00	44610003	300.000,00	1030251182E900035	2080117	300.000,00
SP	GASTAO VIDIGAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655991202500	40.816,00	31340012	40.816,00	1030251182E900035	6503403	40.816,00
SP	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648962202500	200.000,00	25280004	200.000,00	1030251182E900035	2086301	200.000,00
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660262202500	2.000.000,00	39380001	2.000.000,00	1030251182E900035	6436862	2.000.000,00
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660961202500	100.000,00	39280001	100.000,00	1030251182E900035	6436862	100.000,00
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661033202500	150.000,00	44510022	150.000,00	1030251182E900035	6436862	150.000,00
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000661339202500	400.000,00	44230001	400.000,00	1030251182E900035	6371531	400.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000647307202500	150.000,00	40940001	150.000,00	1030251182E900035	2791722	150.000,00
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000647690202500	23.269.858,00	42210004	23.269.858,00	1030251182E900035	6123031	23.269.858,00
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000652707202500	100.000,00	30640003	100.000,00	1030251182E900035	6721540	100.000,00
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	36000646615202500	1.300.000,00	30370003	1.300.000,00	1030251182E900035	6554180	1.300.000,00
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	36000646697202500	700.000,00	41550002	700.000,00	1030251182E900035	6554180	700.000,00
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664367202500	1.400.000,00	25170002	1.400.000,00	1030251182E900035	6389201	1.400.000,00
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000660828202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	6190324	200.000,00
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000660836202500	100.000,00	31340012	100.000,00	1030251182E900035	6190324	100.000,00
TO	PALMEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	36000654292202500	550.000,00	42750003	550.000,00	1030251182E900017	6537561	550.000,00
TOTAL			55 PROPOSTAS	61.968.546,00					

PORTARIA GM/MS Nº 7.309, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000651513202500	1.000.000,00	43370004	1.000.000,00	1030251182E900027	2786346	1.000.000,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000659619202500	6.237.993,00	43370004	6.237.993,00	1030251182E900027	2005425	6.237.993,00



AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000654832202500	5.664.991,00	43470002	5.664.991,00	1030251182E900027	2007037	5.664.991,00
AL	MURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652669202500	1.000.000,00	42850003	1.000.000,00	1030251182E900027	6538339	1.000.000,00
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649379202500	2.900.000,00	37280003	2.900.000,00	1030251182E900027	6362982	2.900.000,00
AM	CAREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO	36000649557202500	1.200.000,00	37940002	1.200.000,00	1030251182E900013	6699758	1.200.000,00
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000646119202500	2.500.000,00	40680003	2.500.000,00	1030251182E900013	6698093	2.500.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000659710202500	8.000.000,00	44810003	8.000.000,00	1030251182E900016	7150296	8.000.000,00
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	36000662002202500	1.500.000,00	44130001	1.500.000,00	1030251182E900023	5478545	1.500.000,00
CE	LAVRAS MANGABEIRA DA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000646756202500	500.000,00	27010003	500.000,00	1030251182E900023	2554518	500.000,00
CE	LAVRAS MANGABEIRA DA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000646937202500	375.000,00	39360001	375.000,00	1030251182E900023	2554518	375.000,00
CE	UBAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS UBAJARA	36000661381202500	50.000,00	39360001	50.000,00	1030251182E900023	6440177	50.000,00
ES	MUNIZ FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654115202500	400.000,00	20290003	400.000,00	1030251182E900032	2547090	400.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000661104202500	1.000.000,00	41800007	1.000.000,00	1030251182E900032	0011746	1.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000662219202500	1.000.000,00	41800007	1.000.000,00	1030251182E900032	2547821	1.000.000,00
GO	ACREUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	36000652570202500	1.000.000,00	92060001	1.000.000,00	1030251182E900052	6405584	1.000.000,00
GO	DAMIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663380202500	195.642,00	43930003	195.642,00	1030251182E900052	6668607	195.642,00
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	36000663389202500	500.000,00	92060001	500.000,00	1030251182E900052	6486983	500.000,00
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	36000663402202500	948.121,00	28330001	948.121,00	1030251182E900052	6486983	948.121,00
GO	ITAGUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU	36000652529202500	100.000,00	39650002	100.000,00	1030251182E900052	6553591	100.000,00
GO	ITAUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663240202500	200.000,00	43990005	200.000,00	1030251182E900052	7359969	200.000,00
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652733202500	4.000.000,00	41360001	4.000.000,00	1030251182E900001	6503624	4.000.000,00
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652765202500	2.473.450,00	36300010	2.473.450,00	1030251182E900001	6503624	2.473.450,00
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000663521202500	250.000,00	43360001	250.000,00	1030251182E900052	7094086	250.000,00
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000663661202500	500.000,00	29690003	500.000,00	1030251182E900052	7094086	500.000,00
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000663675202500	2.000.000,00	92060001	2.000.000,00	1030251182E900052	7094086	2.000.000,00
GO	SAO SIMAO	SAO SIMAO-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664194202500	300.000,00	43360001	300.000,00	1030251182E900052	6499317	300.000,00
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000654349202500	1.500.000,00	92060001	1.500.000,00	1030251182E900052	7200242	1.500.000,00
GO	VALPARAISO GOIAS DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658045202500	7.269.859,00	41360001	7.269.859,00	1030251182E900001	2437945	7.269.859,00
GO	VALPARAISO GOIAS DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658214202500	5.000.000,00	43780009	5.000.000,00	1030251182E900050	2437945	5.000.000,00
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666986202500	424.523,00	41390007	424.523,00	1030251182E900021	7715188	424.523,00

MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACABAL	36000645261202500	6.000.000,00	16510002	6.000.000,00	1030251182E900021	6892841	6.000.000,00
MA	GRAJAU	MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653801202500	1.200.000,00	42120001	1.200.000,00	1030251182E900021	6533264	1.200.000,00
MA	PARNARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000659097202500	1.000.000,00	42830001	1.000.000,00	1030251182E900021	6593178	1.000.000,00
MA	PENALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PENALVA	36000648834202500	500.000,00	23880007	500.000,00	1030251182E900021	6523587	500.000,00

MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHAO	36000652192202500	2.000.000,00	41390007	2.000.000,00	1030251182E900021	5122198	2.000.000,00
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TUNTUM	36000655033202500	3.000.000,00	43690001	3.000.000,00	1030251182E900021	6372961	3.000.000,00
MG	ALTEROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTEROSA	36000648264202500	400.000,00	39760005	400.000,00	1030251182E900031	2172852	400.000,00
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANDRADAS	36000648888202500	1.200.000,00	40290001	1.200.000,00	1030251182E900031	2775956	1.200.000,00
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655953202500	500.000,00	43020002	500.000,00	1030251182E900031	2123061	500.000,00
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655969202500	450.000,00	44390001	450.000,00	1030251182E900031	2123061	450.000,00
MG	CORINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656527202500	50.000,00	27540004	50.000,00	1030251182E900031	2156784	50.000,00
MG	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	36000650702202500	1.000.000,00	27540004	1.000.000,00	1030251182E900031	2181029	1.000.000,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648278202500	400.000,00	43660014	400.000,00	1030251182E900031	2218690	400.000,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648792202500	500.000,00	14050010	500.000,00	1030251182E900031	2218690	500.000,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649186202500	25.810,00	40640021	25.810,00	1030251182E900031	9524053	25.810,00
MG	ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI	36000662197202500	1.000.000,00	39780008	1.000.000,00	1030251182E900031	6341497	1.000.000,00
MG	MONTE BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668225202500	57.274,00	44340001	57.274,00	1030251182E900031	2167573	57.274,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658220202500	100.000,00	43430005	100.000,00	1030251182E900031	2219638	100.000,00
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646211202500	1.570.000,00	39760005	1.570.000,00	1030251182E900031	2167727	1.570.000,00
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647724202500	500.000,00	13490007	500.000,00	1030251182E900031	2167727	500.000,00
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647822202500	700.000,00	14070001	700.000,00	1030251182E900031	2167727	700.000,00
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647967202500	200.000,00	24880001	200.000,00	1030251182E900031	2167727	200.000,00
MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	36000666145202500	200.000,00	27620002	200.000,00	1030251182E900031	2205971	200.000,00
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	36000648838202500	1.230.000,00	43020002	1.230.000,00	1030251182E900031	2796619	1.230.000,00
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	36000648906202500	1.375.000,00	39600003 39600003 39600003 39600003	11.938,00 32.156,00 548.006,00 782.900,00	1030251182E900031 1030251182E900031 1030251182E900031 1030251182E900031	9463658 5494737 2796619 6599109	11.938,00 32.156,00 548.006,00 782.900,00
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000656545202500	3.000.000,00	39140004	3.000.000,00	1030251182E900031	6397212	3.000.000,00
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000656568202500	800.000,00	43430005	800.000,00	1030251182E900031	6397212	800.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UBERABA	36000667986202500	7.002.993,00	43000005	7.002.993,00	1030251182E900031	2165058	7.002.993,00
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOURADOS	36000653502202500	3.000.000,00	44660010	3.000.000,00	1030251182E900054	6548385	3.000.000,00
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661160202500	1.500.044,00	23760004	1.500.044,00	1030251182E900051	6364713	1.500.044,00
MT	PARANAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646226202500	300.000,00	38050006	300.000,00	1030251182E900051	5672317	300.000,00
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652839202500	400.000,00	38050006	400.000,00	1030251182E900051	4070135	400.000,00
PA	AGUA AZUL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664388202500	637.993,00	33280003	637.993,00	1030251182E900015	6595235	637.993,00
PA	CASTANHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL	36000665832202500	1.000.000,00	43630001	1.000.000,00	1030251182E900015	6746632	1.000.000,00

PA	JACUNDA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000658534202500	1.000.000,00	33280003	1.000.000,00	1030251182E900015	6494242	1.000.000,00
PA	RUROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE RUROPOLIS	36000666299202500	1.000.000,00	41820001	1.000.000,00	1030251182E900015	6408621	1.000.000,00
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000645169202500	2.000.000,00	41820001	2.000.000,00	1030251182E900015	6851290	2.000.000,00

PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE CAMPINA GRANDE	36000647513202500	300.000,00	12710020	300.000,00	1030251182E900025	7018010	300.000,00
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000650251202500	1.300.000,00	28850014	1.300.000,00	1030251182E900026	6451357	1.300.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000665131202500	300.000,00	43960002	300.000,00	1030251182E900026	0000582	300.000,00
PR	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE CASCADEL	36000660227202500	1.337.998,00	19680002	1.337.998,00	1030251182E900041	6345182	1.337.998,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DA	36000658161202500	1.585.000,00	44820020 44820020 44820020	400.000,00 500.000,00 685.000,00	1030251182E900041 1030251182E900041 1030251182E900041	0015407 3895343 0015334	400.000,00 500.000,00 685.000,00
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE UMUARAMA	36000658384202500	1.500.000,00	28740008	1.500.000,00	1030251182E900041	3005011	1.500.000,00
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE UMUARAMA	36000662005202500	3.000.000,00	40740001	3.000.000,00	1030251182E900041	2594366	3.000.000,00
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE ITAGUAI - FMSI	36000657634202500	1.500.000,00	41580007	1.500.000,00	1030251182E903303	5927013	1.500.000,00
RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000657673202500	228.089,00	39520006	228.089,00	1030251182E900033	6410804	228.089,00
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE NILOPOLIS	36000654547202500	1.000.000,00	32730005	1.000.000,00	1030251182E900033	2293900	1.000.000,00
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000660168202500	4.500.000,00	39630001	4.500.000,00	1030251182E900033	6212131	4.500.000,00
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE VALENCA	36000667524202500	4.500.000,00	44180005	4.500.000,00	1030251182E900033	2292912	4.500.000,00
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE VALENCA	36000667561202500	5.000.000,00	44300007	5.000.000,00	1030251182E900033	2292912	5.000.000,00
RN	JARDIM DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN	36000647094202500	1.000.000,00	41420001	1.000.000,00	1030251182E900024	6579183	1.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000656620202500	500.000,00	20980010	500.000,00	1030251182E900043	2261987	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000669307202500	15.000.000,00	43770005	15.000.000,00	1030251182E900043	2262568	15.000.000,00
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000651287202500	710.086,00	39320003	710.086,00	1030251182E900042	0372544	710.086,00
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE BARUERI	36000661466202500	13.000.000,00	43700006	13.000.000,00	1030251182E900035	6349889	13.000.000,00
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000654507202500	400.000,00	40360001	400.000,00	1030251182E900035	3139050	400.000,00
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000659903202500	2.000.000,00	15810001	2.000.000,00	1030251182E903638	6436862	2.000.000,00

SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000659978202500	5.000.000,00	42000001	5.000.000,00	1030251182E900035	6436862	5.000.000,00
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000661277202500	1.300.000,00	44230001	1.300.000,00	1030251182E900035	6436862	1.300.000,00
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE LINS	36000660524202500	1.000.000,00	43060001	1.000.000,00	1030251182E900035	2758245	1.000.000,00
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE MARTINOPOLIS	36000661914202500	50.000,00	31340012	50.000,00	1030251182E900035	2073161	50.000,00
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000668724202500	6.000.000,00	30370003	6.000.000,00	1030251182E900035	6397034	6.000.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000663207202500	5.000.000,00	28180002	5.000.000,00	1030251182E900001	5824990	5.000.000,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000657251202500	4.000.000,00	43460001	4.000.000,00	1030251182E900035	2045249	4.000.000,00
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000651335202500	400.000,00	39280001	400.000,00	1030251182E900035	2091267	400.000,00
SP	SAO SIMAO	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000649827202500	100.000,00	30520006	100.000,00	1030251182E900035	2058243	100.000,00



SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000655899202500	5.000.000,00	43720004	5.000.000,00	1030251182E903935	2039230	5.000.000,00
TO	DIVINOPOLIS TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS TOCANTINS	36000647567202500	423.560,00	39730001	423.560,00	1030251182E900017	3592197	423.560,00
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648331202500	1.500.000,00	41860002	1.500.000,00	1030251182E900017	2555980	1.500.000,00
TOTAL			100 PROPOSTAS	195.223.426,00					

PORTARIA GM/MS Nº 7.310, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL
				I	II	III	IV	V	VI	
BA	ITATIM	291685	MUNICIPAL	525.000,00					525.000,00	1.050.000,00
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	MUNICIPAL		1.300.000,00	700.000,00				2.000.000,00
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	521975	MUNICIPAL		1.000.000,00				1.000.000,00	2.000.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	MUNICIPAL	150.000,00					150.000,00	300.000,00
MG	SERICITA	316630	MUNICIPAL	34.500,00					34.500,00	69.000,00
PB	RIO TINTO	251290	MUNICIPAL	150.000,00					150.000,00	300.000,00
PB	SOLANEA	251600	MUNICIPAL	1.400.000,00					1.400.000,00	2.800.000,00
RO	JARU	110011	MUNICIPAL		250.000,00	250.000,00			500.000,00	1.000.000,00
RS	GUAPORE	430940	MUNICIPAL	250.000,00					250.000,00	500.000,00
SP	CHARQUEADA	351170	MUNICIPAL	200.000,00					200.000,00	400.000,00
SP	IPERO	352100	MUNICIPAL		200.000,00	100.000,00	200.000,00		500.000,00	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	355030	ESTADUAL		12.000.000,00					12.000.000,00
TO	TOCANTINOPOLIS	172120	MUNICIPAL	375.000,00	150.000,00	375.000,00	300.000,00		300.000,00	1.500.000,00
Total Geral				3.084.500,00	14.900.000,00	1.425.000,00	500.000,00		5.009.500,00	24.919.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 7.311, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000648452202500	300.000,00	43370004	300.000,00	1030251182E900027	7159463	300.000,00
BA	ARACI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650157202500	400.000,00	27420001	400.000,00	1030251182E900029	4021886	400.000,00
BA	IRARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRARA	36000654261202500	500.000,00	32390002	500.000,00	1030251182E900029	3997480	500.000,00
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	36000654477202500	1.500.000,00	27000002	1.500.000,00	1030251182E900023	6452205	1.500.000,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658193202500	2.000.000,00	40830004	2.000.000,00	1030251182E900052	2437945	2.000.000,00
MA	CARUTAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUTAPERA	36000649238202500	538.936,00	41110002	538.936,00	1030251182E900021	7128592	538.936,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666984202500	1.900.000,00	39760005	1.900.000,00	1030251182E900031	2171988	1.900.000,00

